

**PORTARIA Nº 088/2020**

*“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 102/2019 que concedeu o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora DANÚSIA ALMEIDA DUARTE DOS SANTOS.”*

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no § 5º da CRFB/1988 e Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Revisar a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, a servidora DANÚSIA ALMEIDA DUARTE DOS SANTOS, matrícula nº 301, inscrita no CPF sob o nº 857.940.157-72, efetiva no cargo de PROFESSOR A, Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2020.04.00030R1, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade* com os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal.

Dos Proventos:

<b>COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Salário Base - Art. 160 Lei Municipal nº 365/1996	1.007,86
Triênio (45%) - Art. 184 Lei Municipal nº 365/1996	453,54
Gratificação por Regência de Classe (25%) - Art. 1º Lei Municipal nº 1.570/2013	251,96
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>1.713,36</b>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 09 de setembro de 2020.

**MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO**  
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019